



CONTRATO Nº 008/2017

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE E DE
OUTRO LADO A EMPRESA LENINE JOSE DE ABREU - ME.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Otaviano Costa, S/N.º - Centro - Rosário Oeste - MT, inscrita no CNPJ-03.180.924/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **João Antônio da Silva Balbino**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 1.068.015-2 SSP/MT, e CPF: 823.357.531-34, residente domiciliado na BR 163/364 KM 116 - Bairro Santo Antônio, neste município, adiante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LENINE JOSE DE ABREU - ME**, inscrito no CNPJ Nº 10.322.316/0001-53, com endereço a Rua Vergílio Ferreira de Almeida, n/º 75 Bairro: Centro - Rosário Oeste/MT, representada neste ato pelo Sr. **LENINE JOSE DE ABREU**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 459.719.941-15 e do RG nº 743.486 SSP/MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, considerando que tudo consta no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2017, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando as disposições ali expressa, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, segundos os princípios e exigências da Lei 8666/93 e condições a seguir relacionadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - A contratada se obriga na forma de execução indireta a execução dos serviços de acordo com as condições e exigências estabelecidas no termo de referencia, Dispensa de Licitação nº 001/2017 e seus anexos.
- 1.2 - Os serviços serão executados de acordo com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura de Rosário Oeste - MT, e comunicada ao contratante.

ESPECIFICAÇÃO	Quant. Serv.	V.Unit.	V. Global
Contratação de Serviço Gerais de Limpeza interna e externa, urbana em vias e passeios públicos do Município, conforme memorial descritivo. Compreendendo os bairro: Aeroporto, Santa Izabel, Centro, Cohab Velha, Cohab Nossa Senhora Aparecida, Cohab Nossa Senhora do Rosário, Monjolo, Santo Antonio, Serra Dourada, Taboão, Torres, áreas urbanas, Com uma metragem total aproximadamente 42.010,00 m ² . pintura de melo fio aproximadamente 21.000 m. Quantidade mínima de 8 profissionais.	08	2.350,00	18.800,00
SUB-TOTAL		18.800,00	18.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

- 3.1 - As partes declaram-se sujeitas as normas previstas nas leis federais 8.666/93 e suas alterações posteriores e supletivamente, pelos princípios da teoria Geral dos contratos e pelas disposições de direitos privado, bem como pelas cláusulas e condições desse contrato.

(Handwritten signature)